



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

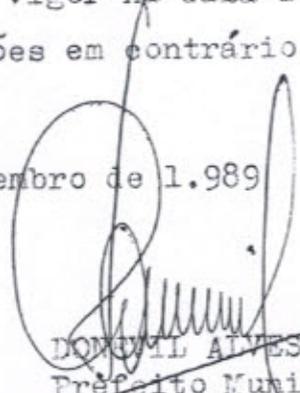
DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Paranhos-Ms., Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou em Sessão realizada no dia 25.09.89 e ele SANCIONA a seguinte:

LEI Nº 23/89

Dispõe sobre Reajuste Salarial e dá outras providências.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários dos Servidores Públicos Municipais do Executivo e Legislativo, em 30% (trinta por cento) dos valores atuais.
- Art. 2º - Os reajustes previstos no artigo anterior, serão concedidos com efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro do corrente exercício.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias e constantes do Orçamento vigente podendo se necessário, abrir Créditos Adicionais suplementares na forma prevista do Artigo 43º, da Lei Federal nº4.320 / 64.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranhos, 28 de Setembro de 1.989


DONEVIL ALVES
Prefeito Municipal.